



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES



15
MÊS
ANO 15
ASSINATURA



REQUERIMENTO Nº 14/2019

Requer ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió que oficie a Prefeitura de Maceió para que preste esclarecimento acerca do contrato de coleta de lixo deste município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 210 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa que seja oficiada a Prefeitura de Maceió, na pessoa do Chefe do Executivo Municipal, Sr. Rui Palmeira, para que preste esclarecimento acerca do contrato de coleta de lixo realizado nesta capital alagoana.

É consabido que, apesar da harmonia e independência entre os poderes, o Poder Legislativo tem como função institucional a fiscalização do Poder Executivo inerente a tomada de decisões do governo e da administração.

Consoante preceitua a Carta Magna, em seu art. 31, §1º:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver”.

A referida norma consiste em elucidar que é competência do Vereador a verificação da legalidade e legitimidade de todos os atos do Poder Executivo Municipal, dentre eles as contratações advindas dos serviços públicos tomados.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES



Isto posto, este Vereador tomou conhecimento de que a contratação das empresas que efetuam a coleta de lixo no município de Maceió ocorre de modo emergencial, isto é, valendo-se da benesse da dispensa licitatória.

É consabido que quando da abertura de um processo em caráter emergencial se faz necessária, em sua concomitância, a abertura do processo licitatório, para que no prazo razoável da emergencialidade se conclua a licitação.

Sendo assim, visando constantemente a obediência das Leis e princípios norteadores da administração pública, este Vereador requer a Prefeitura de Maceió:

i) que encaminhe cópia, na integralidade, do processo administrativo que deu origem a contratação emergencial da coleta de lixo no município de Maceió;

ii) que encaminhe cópia, na integralidade, do processo administrativo referente a licitação da coleta de lixo, sendo inclusa as respectivas propostas de preço;

iii) que informe se quando da abertura do processo de contratação emergencial também se deu início ao processo de licitação da coleta de lixo;

iv) que informe por quanto tempo durou a contratação emergencial e por quantos vezes foram realizadas contratações emergenciais para a prestação do serviço de coleta de lixo.

Desse modo, reitera-se o encaminhamento do Ofício com a **máxima urgência** a Prefeitura de Maceió, a fim de que esta responda no prazo de 7 (sete) dias a partir do recebimento.

Atenciosamente,


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.107347 / 2019
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Indicador: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 01/11/2019 12:14:30
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 1295/2019 REQUERIMENTO Nº 14/2019 VER.
GALBA NETTO

CÓPIA

Ofício GP nº 1295/2019.

Maceió, 30 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 14/2019 – VER. GALBA NETTO

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho cópia do REQUERIMENTO Nº 14/2019 de autoria do vereador Galba Netto, nos termos do art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

*Art. 214. Os **requerimentos de informações** sobre atos da Mesa Diretora ou da Câmara Municipal, do Poder Executivo do Município e dos órgãos a ele subordinados, das autarquias, empresas e fundações municipais, das concessionárias permissionárias ou detentores da autorização de serviços públicos municipais, ou de organismos oficiais de outros poderes que mantenham interesses comuns ao Município, são também sujeitos a **despacho de plano do Presidente**.*

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente